



PORTARIA Nº 061/2026/PREVIMAR

Dispõe sobre a instituição do Circuito de Projetos e Programas de Educação Previdenciária e Financeira do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, em conformidade com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS) e normativas do Ministério da Previdência Social, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (e alterações posteriores), que dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), relativas à Governança Corporativa, Controles Internos e, em especial, às ações de Educação Previdenciária voltadas aos segurados e à transparência institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a disseminação de informações claras, precisas e acessíveis sobre o regime previdenciário próprio, o equilíbrio atuarial, o planejamento financeiro e a preparação para a aposentadoria dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas;



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Circuito de Projetos e Programas de Educação Previdenciária e Financeira** no âmbito do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, estruturado em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e integrado pelas seguintes iniciativas para o exercício de 2026 e 2028:

I - Projeto Educativo "Conta com o PREVIMAR – Finanças em Dia, Futuro em Paz", tendo como tema central para o ano de 2026: *"Educação Financeira e Consignado Consciente"*, englobando eventos voltados aos aposentados e pensionistas, tais como o **II Encontro de Confraternização**;

II - Programa "Vamos falar de PREVIDÊNCIA", voltado à orientação e capacitação dos servidores ativos sobre as regras constitucionais e legais do regime previdenciário, critérios de concessão de benefícios e a importância do custeio e da sustentabilidade do RPPS;

III - Programa "Você sabe do papel do seu RPPS?", focado na conscientização institucional sobre a finalidade do fundo, a governança corporativa, a gestão paritária e a transparência na administração dos recursos previdenciários;

IV - Programa "Planejar é se aposentar tranquilo", direcionado à preparação sistemática para a inatividade, educação financeira de longo prazo e planejamento da qualidade de vida para os servidores em vias de aposentadoria.

Art. 2º São objetivos específicos do Circuito de Projetos e Programas, em estrita observância às normativas federais de educação previdenciária aplicáveis aos RPPS:

- I - Disseminar o conhecimento previdenciário e financeiro entre os segurados, garantindo o direito à informação qualificada;



- II - Prevenir o endividamento excessivo por meio de orientações sobre o crédito consignado consciente e a gestão orçamentária familiar;
- III - Aproximar a gestão do PREVIMAR de seus segurados ativos, aposentados e pensionistas;
- IV - Cumprir as exigências de qualificação, governança, controles internos e transparência ativa exigidas pelo manual do Pró-Gestão RPPS e orientações do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º A execução das ações e eventos integrantes deste Circuito contemplará mecanismos de avaliação de eficácia e satisfação dos participantes, cujos resultados serão consolidados e integrados ao Relatório Anual de Governança e Transparência do PREVIMAR.

Art. 4º A coordenação, o planejamento, a execução e a supervisão das atividades referentes ao Circuito de Projetos ficarão a cargo da Diretoria Executiva, com o auxílio dos demais órgãos de governança, conselhos municipais e comitês de investimentos, quando couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 22 de outubro de 2026.

LUZIMAR INOCENCIO DA
COSTA:01343701120

Assinado de forma digital por
LUZIMAR INOCENCIO DA
COSTA:01343701120
Dados: 2026.10.22 10:42:44
-03'00'

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA

Diretor Executivo do PREVIMAR

Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia



ANEXO I DA PORTARIA Nº 061/2026/PREVIMAR

GRAU DE RELEVÂNCIA E MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS PROJETOS E PROGRAMAS

1. GRAU DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL

O Circuito de Projetos e Programas de Educação Previdenciária e Financeira do PREVIMAR possui **Alto Grau de Relevância Estratégica**, justificando-se pela necessidade de:

- Atender às exigências de governança corporativa e qualificação institucional estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS);
- Promover a sustentabilidade atuarial e financeira do fundo por meio da conscientização sobre custeio, planejamento e prevenção ao endividamento (crédito consignado consciente);
- Garantir transparência ativa e aproximação contínua entre a autarquia previdenciária e seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).



2. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO E EFICÁCIA (QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO)

Para mensurar a eficácia, a absorção de conteúdo e o impacto das ações, cada evento ou programa integrante do circuito contará com um formulário de avaliação aplicado aos participantes, contendo os seguintes **10 (dez) quesitos**, avaliados com notas de **1 (um) a 10 (dez)**: ()

1. () **Clareza das informações apresentadas:** O conteúdo foi transmitido de forma clara, objetiva e de fácil compreensão?
2. () **Relevância do tema:** O assunto abordado atende às suas necessidades de esclarecimento previdenciário ou financeiro?
3. () **Qualidade do material de apoio:** As cartilhas, slides ou documentos disponibilizados foram úteis para o acompanhamento?
4. () **Domínio e didática do palestrante/facilitador:** O apresentador demonstrou conhecimento aprofundado e clareza na exposição?
5. () **Utilidade prática para o planejamento pessoal:** Os conhecimentos adquiridos contribuem para a sua gestão financeira ou planejamento de aposentadoria?
6. () **Prevenção ao endividamento (Crédito Consciente):** As orientações sobre crédito consignado e orçamento ajudaram a compreender os riscos e cuidados financeiros?
7. () **Organização e infraestrutura:** O local, os horários e a organização geral do evento atenderam às expectativas?
8. () **Oportunidade de esclarecimento de dúvidas:** Houve espaço adequado e atenção para responder aos questionamentos dos participantes?
9. () **Transparência e comunicação institucional:** As ações aproximaram a gestão do PREVIMAR dos segurados, fortalecendo a confiança no RPPS?
10. () **Avaliação geral da iniciativa:** Qual é a sua nota global para a realização deste projeto/programa promovido pelo PREVIMAR?

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS LTDA CNPJ 24.284.530/0001 – 77

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 012/2024, que passará a vigorar de 20 de outubro de 2026 a 20 de março de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2026/PREVIMAR

Dispõe sobre a instituição do Circuito de Projetos e Programas de Educação Previdenciária e Financeira do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, em conformidade com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS) e normativas do Ministério da Previdência Social, e dá outras providências.

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA - PREVIMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (e alterações posteriores), que dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), relativas à Governança Corporativa, Controles Internos e, em especial, às ações de Educação Previdenciária voltadas aos segurados e à transparência institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a disseminação de informações claras, precisas e acessíveis sobre o regime previdenciário próprio, o equilíbrio atuarial, o planejamento financeiro e a preparação para a aposentadoria dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Circuito de Projetos e Programas de Educação Previdenciária e Financeira no âmbito do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia - PREVIMAR, estruturado em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS e integrado pelas seguintes iniciativas para o exercício de 2026 e 2028:

I - Projeto Educativo "Conta com o PREVIMAR – Finanças em Dia, Futuro em Paz", tendo como tema central para o ano de 2026: "Educação Financeira e Consignado Consciente", englobando eventos voltados aos aposentados e pensionistas, tais como o II Encontro de Confraternização;

II - Programa "Vamos falar de PREVIDÊNCIA", voltado à orientação e capacitação dos servidores ativos sobre as regras constitucionais e legais do regime previdenciário, critérios de concessão de benefícios e a importância do custeio e da sustentabilidade do RPPS;

III - Programa "Você sabe do papel do seu RPPS?", focado na conscientização institucional sobre a finalidade do fundo, a governança corporativa, a gestão paritária e a transparência na administração dos recursos previdenciários;

IV - Programa "Planejar é se aposentar tranquilo", direcionado à preparação sistemática para a inatividade, educação financeira de longo prazo e planejamento da qualidade de vida para os servidores em vias de aposentadoria.

Art. 2º São objetivos específicos do Circuito de Projetos e Programas, em estrita observância às normativas federais de educação previdenciária aplicáveis aos RPPS:

I - Disseminar o conhecimento previdenciário e financeiro entre os segurados, garantindo o direito à informação qualificada;

II - Prevenir o endividamento excessivo por meio de orientações sobre o crédito consignado consciente e a gestão orçamentária familiar;

III - Aproximar a gestão do PREVIMAR de seus segurados ativos, aposentados e pensionistas;

IV - Cumprir as exigências de qualificação, governança, controles internos e transparência ativa exigidas pelo manual do Pró-Gestão RPPS e orientações do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º A execução das ações e eventos integrantes deste Circuito contemplará mecanismos de avaliação de eficácia e satisfação dos participantes, cujos resultados serão consolidados e integrados ao Relatório Anual de Governança e Transparência do PREVIMAR.

Art. 4º A coordenação, o planejamento, a execução e a supervisão das atividades referentes ao Circuito de Projetos ficarão a cargo da Diretoria Executiva, com o auxílio dos demais órgãos de governança, conselhos municipais e comitês de investimentos, quando couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 061/2026/PREVIMAR

GRAU DE RELEVÂNCIA E MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS PROJETOS E PROGRAMAS

1. GRAU DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL

O Circuito de Projetos e Programas de Educação Previdenciária e Financeira do PREVIMAR possui Alto Grau de Relevância Estratégica, justificando-se pela necessidade de:

¿ Atender às exigências de governança corporativa e qualificação institucional estabelecidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS);

¿ Promover a sustentabilidade atuarial e financeira do fundo por meio da conscientização sobre custeio, planejamento e prevenção ao endividamento (crédito consignado consciente);

¿ Garantir transparência ativa e aproximação contínua entre a autarquia previdenciária e seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

2. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO E EFICÁCIA (QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO)

Para mensurar a eficácia, a absorção de conteúdo e o impacto das ações, cada evento ou programa integrante do circuito contará com um

formulário de avaliação aplicado aos participantes, contendo os seguintes 10 (dez) quesitos, avaliados com notas de 1 (um) a 10 (dez): ()

- 1.() Clareza das informações apresentadas: O conteúdo foi transmitido de forma clara, objetiva e de fácil compreensão?
 - 2.() Relevância do tema: O assunto abordado atende às suas necessidades de esclarecimento previdenciário ou financeiro?
 - 3.() Qualidade do material de apoio: As cartilhas, slides ou documentos disponibilizados foram úteis para o acompanhamento?
 - 4.() Domínio e didática do palestrante/facilitador: O apresentador demonstrou conhecimento aprofundado e clareza na exposição?
 - 5.() Utilidade prática para o planejamento pessoal: Os conhecimentos adquiridos contribuem para a sua gestão financeira ou planejamento de aposentadoria?
 - 6.() Prevenção ao endividamento (Crédito Consciente): As orientações sobre crédito consignado e orçamento ajudaram a compreender os riscos e cuidados financeiros?
 - 7.() Organização e infraestrutura: O local, os horários e a organização geral do evento atenderam às expectativas?
 - 8.() Oportunidade de esclarecimento de dúvidas: Houve espaço adequado e atenção para responder aos questionamentos dos participantes?
 - 9.() Transparência e comunicação institucional: As ações aproximaram a gestão do PREVIMAR dos segurados, fortalecendo a confiança no RPPS?
 - 10.() Avaliação geral da iniciativa: Qual é a sua nota global para a realização deste projeto/programa promovido pelo PREVIMAR?
- Publique-se. Cumpra-se.
- Alto Araguaia - MT, 22 de outubro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia

PORTARIA Nº 062/2026/PREVIMAR

Dispõe sobre a instituição do Programa de Qualificação Anual, Diretrizes e o Quadro de Cursos Obrigatórios para os membros do Conselho Fiscal, Conselho Curador, Comitê de Investimentos, Contador, Diretoria Administrativa e demais integrantes da estrutura de governança do PREVIMAR, fixa o custeio de despesas correlatas, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO ARAGUAIA – PREVIMAR, Sr. Luzimar I. Costa, no uso de suas atribuições legais estatutárias e regimentais, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial o princípio constitucional da eficiência e da moralidade aplicáveis à administração pública e aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes de organização e funcionamento dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as exigências técnicas e normativas consolidadas no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pelas portarias regulamentadoras da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPC/MPS), que destacam as Dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária como pilares de sustentabilidade e profissionalização da gestão;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de agregar conhecimento, promover a capacitação continuada, aprimorar competências técnicas e garantir a conformidade legal na tomada de decisões dos órgãos colegiados, conselhos, comitês e corpo técnico-administrativo do PREVIMAR;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 1º Fica instituído formalmente o Programa de Qualificação Anual e o Quadro de Cursos de Capacitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia – PREVIMAR, aplicável aos membros do Conselho Curador, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos, à Contabilidade e à Diretoria Administrativa.

Art. 2º O programa de capacitação fundamenta-se na premissa de que a educação previdenciária continuada é elemento vetor essencial para:

- I. A mitigação de riscos operacionais, atuariais, financeiros e de conformidade legal;
- II. O atendimento rigoroso aos critérios de certificação institucional exigidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS);
- III. O fortalecimento da transparência, da probidade e da responsabilidade fiscal na gestão dos recursos previdenciários dos segurados do PREVIMAR;
- IV. A capacitação crítica dos órgãos de deliberação, fiscalização e execução para o acompanhamento da solvência e da sustentabilidade a longo prazo do regime.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE CURSOS E DOS TEMAS OBRIGATÓRIOS POR ÓRGÃO

Art. 3º O Quadro de Cursos de Capacitação e Atualização Obrigatória para o exercício de 2027 e 2028 compreende os seguintes eixos temáticos específicos por área de atuação e governança, admitindo-se a participação em eventos análogos por meio de cursos correlacionados ou afins:

I - Conselho Curador (Órgão Superior de Deliberação e Orientação):

- Carga horária mínima anual recomendada: 16 (dezesesseis) horas/aula.
- Temas obrigatórios: Governança Corporativa e Papel Institucional dos Conselhos em RPPS, ou cursos correlacionados ou afins; Noções Gerais de Atuária (Equilíbrio Financeiro e Atuarial, Parecer Atuarial e Notas Técnicas), ou cursos correlacionados ou afins; Legislação Previdenciária Aplicada aos RPPS (Emendas Constitucionais e Portarias do Ministério da Previdência Social), ou cursos correlacionados ou afins; Análise de Demonstrações Contábeis e Orçamentárias do Instituto, ou cursos correlacionados ou afins.

II - Conselho Fiscal (Órgão Superior de Fiscalização e Controle):

- Carga horária mínima anual recomendada: 16 (dezesesseis) horas/aula.
- Temas obrigatórios: Controle Interno, Auditoria e Conformidade Legal no âmbito dos RPPS, ou cursos correlacionados ou afins; Análise de Balancetes, Balanços Patrimoniais e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas, ou cursos correlacionados ou afins; Fiscalização da Arrecadação de Contribuições e Gestão de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, ou cursos correlacionados ou afins; Ferramentas de